


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 115
HORA: 10.23
DATA: 27 JAN 2025
Daniela de Araújo
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025

Institui a telepsicologia no Município de Gurupi e dá outras providências

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins sanciona a seguinte Lei.

Art.1º – 1º Fica instituída a telepsicologia no âmbito do Município de Gurupi, como ferramenta para ajudar a combater a depressão e outras doenças mentais, oferecendo serviços psicológicos através das tecnologias de informação e comunicação, tais como áudio e videoconferências.

Art. 2º. Para fins desta lei, entende-se por telepsicologia a prestação de serviços psicológicos utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, possibilitando o atendimento remoto entre psicólogos e pacientes.

Art. 3º. O serviço de telepsicologia será oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo integrado à rede de atendimento de saúde mental, com os seguintes objetivos:

- I - Superar as barreiras geográficas que dificultam o acesso ao atendimento psicológico;
- II - Otimizar o tempo e os recursos disponíveis para oferecer um acesso mais igualitário à população;
- III - Promover a intervenção precoce em casos de depressão e outras doenças mentais, visando evitar desfechos graves, como o suicídio.

Art. 4º. A adesão à telepsicologia é opcional para o paciente, que poderá escolher entre o atendimento presencial ou remoto, conforme sua preferência e necessidade.

Parágrafo único: Sem prejuízo do caput deste artigo, será assegurada ao psicólogo a autonomia completa na decisão de adotar ou não a telepsicologia para os cuidados ao paciente, cabendo a ele indicar a consulta presencial sempre que considerar necessário.

Art. 5º. A prestação de serviços de telepsicologia deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - Garantia da confidencialidade e privacidade das informações trocadas entre psicólogo e paciente;
- II - Utilização de plataformas tecnológicas seguras e certificadas para a realização das consultas;
- III - Capacitação dos profissionais de saúde para o uso das tecnologias de telepsicologia;
- IV - Acompanhamento contínuo e avaliação periódica da qualidade e eficácia dos atendimentos realizados por meio da telepsicologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel – PSD

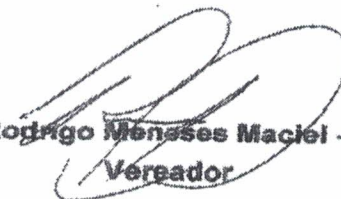


Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação e ampliação dos serviços de telepsicologia no município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MACIEL, aos 03 de janeiro de 2025.


Rodrigo Mendes Maciel - PSD
Vereador



JUSTIFICATIVA

Objetivo desta proposição é autorizar e disciplinar as atividades de telepsicologia e tele-saúde mental. Entendemos como “telepsicologia” a área de conhecimento afeta à psicologia em que a distância é um fator crítico a ser superada por meio da intermediação de ferramentas de informação e comunicação. Já a “telessaúde mental” seria as ações de saúde mental – ou seja, a prática da psicologia – utilizando estas ferramentas.

A telepsicologia e telessaúde mental, dentro do âmbito da expansão da telemedicina como um todo, vem ganhando importância desde a pandemia de COVID-19, por vários motivos.

Ela permitiu superar as barreiras sanitárias na época da pandemia, e agora pode ajudar a transpor as barreiras geográficas, tornando os serviços de saúde mental mais acessíveis para pessoas em áreas remotas, onde pode haver escassez de profissionais de saúde mental.

E não somente questões espaciais podem ser resolvidas, mas também temporais, uma vez que a telepsicologia e a telessaúde mental permitem uma maior flexibilidade nos horários das sessões, facilitando o acesso para pessoas com horários de trabalho menos flexíveis.

Além disso, algumas pessoas podem hesitar em buscar ajuda para questões de saúde mental por questões culturais relacionadas ao estigma associado aos transtornos mentais. A telepsicologia, por oferecer uma opção mais discreta e conveniente, pode encorajar indivíduos a buscar suporte sem receios de julgamento. Tudo isso significa redução de custos e maior acesso a serviços de saúde mental.

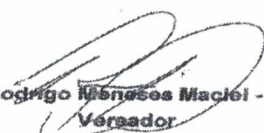
No entanto, é preciso reconhecer que a telepsicologia e a telessaúde mental trazem desafios, como a segurança da informação e a garantir a privacidade do paciente, bem como o tratamento correto das informações coletadas.

Portanto, a implementação responsável e ética da telepsicologia e da telessaúde mental é fundamental para maximizar seus benefícios.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, ao 03 de janeiro de 2025.


Rodrigo Maciel - PSD
Vereador